

Contra a discriminação e a xenofobia: Modos de acção da Europa

Pedro Bacelar de Vasconcelos

Pretérito

Depois do holocausto, à medida que renasce da ruína física e moral, a Europa reinventa-se como lugar de paz e acolhimento. Procuram-na os emigrantes portugueses e espanhóis – cujos governos cinicamente se gabaram de ter poupado os seus povos ao sofrimento da guerra; os africanos e asiáticos – arrastados na turbulência das lutas de libertação e dos absurdos da guerra fria; e, por último, os europeus de Leste, caído por terra o muro de Berlim.

Não é apenas a miragem da abundância, de um posto de trabalho disponível, de uma retribuição razoável, o que encaminha os seus passos. Anima-os também a esperança de conquistar algum respeito, ser tratados com um mínimo de dignidade, partilhar uma ordem mais certa e razoável. Para outros – exilados, dissidentes, refractários, desertores da guerra colonial e de outras ignomínias – a Europa é uma retaguarda da luta contra a opressão nas suas pátrias, um abrigo afável, ainda que indesejado. Na França, na Holanda, na Suécia ou Dinamarca, a insubmissão é passaporte para quem chega das ditaduras.

Imperfeito

Nos últimos vinte anos, porém, este quadro sofreu alterações significativas, aliás, como tudo o mais em redor: os povos ibéricos juntavam-se à grande família das democracias, avançava a construção europeia, o mundo desregulava-se com a explosão do império de leste.

Pelos anos setenta, o longo ciclo ininterrupto de prosperidade estremeceu ao primeiro choque petrolífero, pondo a nu que a paz e o bem-estar não eram, afinal, aquisições irreversíveis do Ocidente, o que os anos seguintes irão cabalmente demonstrar. A precaridade e o desemprego afectaram profundamente a segurança e as expectativas dos europeus que passam a encarar com crescente cepticismo a pressão dos fluxos migratórios gerados a partir dos países com mais débil estrutura política e económica, devastados pela crise. A Europa familiariza-se então, relutante, com sucessivas vagas de imigrantes oriundos de outros continentes, assinaláveis pelo seu número, pelo contraste colorido das suas culturas autóctones mas também pela multiplicação dos sinais de animosidade que suscitam. Em 1985, o Parlamento Europeu e a Comissão tomavam as primeiras iniciativas com vista à definição de uma política comum para a imigração e à recolha de dados indispensável a um rigoroso conhecimento dos problemas capaz de fundamentar as respostas adequadas.

O recrudescimento das manifestações de racismo e de xenofobia na Europa dos anos noventa tornou-se uma realidade indisfarçável. Para o comprovar, aí estão os sucessos eleitorais da extrema-direita – na França, na Áustria, na Alemanha –, a ousadia dos teóricos do negacionismo que, em diferentes registos, ensaiam revisões indulgentes do extermínio de judeus e de ciganos pelos nazis; a proliferação de acções violentas empreendidas contra imigrantes, minorias étnicas e refugiados. Na primavera de 1997, foi realizada uma sondagem da iniciativa da Comissão Europeia, divulgada mais tarde pelo Eurobarómetro, onde se confirma o real agravamento da situação, em confronto com os dados de uma sondagem análoga efectuada em 1989, e onde se revelam, aparentemente, resultados desconcertantes. Em primeiro lugar, a inesperada

coexistência da expressão banal de sentimentos racistas com a manifestação explícita de apego às liberdades fundamentais e aos valores democráticos. Em segundo, a clara associação da insegurança, do receio da perda de estatuto social, do medo do futuro, com a xenofobia. Em percentagem global da totalidade dos inquiridos, todavia, uma confortável quota de 80 por cento dos europeus pronuncia-se a favor da luta contra o racismo e a xenofobia e espera uma intervenção reforçada da União Europeia nesta matéria. A benefício da nossa auto-complacência, os portugueses saem-se muito bem do cotejo com os parceiros europeus. O que, porventura, vem sobretudo confirmar o que já sabíamos: que Portugal não tem sido um destino privilegiado pelos fluxos de imigrantes e de refugiados e que, sendo assim, há que desconfiar severamente desse preconceito – remotamente alimentado pela propaganda colonialista em nome de uma pretensa «nação pluricontinental e pluriracial» – de que os portugueses seriam imunes a sentimentos racistas...

Diluídas na vida quotidiana e disfarçadas com justificações evasivas, as atitudes intolerantes, discriminatórias e segregacionistas de indivíduos ou instituições, das autoridades ou dos privados, emergem de circunstâncias complexas de ordem social, económica e cultural comuns aos países europeus, intimamente ligadas aos fenómenos da pobreza e aos mecanismos de exclusão social.

As minorias étnicas representam uma parcela substancial do conjunto dos pobres. Em Portugal, os africanos e os ciganos representam também uma parte substancial da população dos estabelecimentos prisionais, entre condenados e detidos preventivamente. A miséria desenha, assim, um círculo perfeito. O desenraizamento e a debilidade económica tornaram estas grupos especialmente vulneráveis ao apelo dos expedientes de sobrevivência que estão ao seu alcance, seja o trabalho clandestino nas grandes obras de construção civil, serviço doméstico eventual, a venda ambulante ou as entregas ao consumidor na rede dos grandes negócios ilícitos – as armas e as drogas. À miséria económica vêm somar-se os baixos níveis de escolarização, elevadas taxas de insucesso, o abandono escolar, a ausência de aptidões sociais e profissionais. O ciclo da exclusão fechou-se e garantiu a sua reprodução. Quando um deles é preso e condenado não se confirma apenas a estigmatização de todo o grupo – «justifica-se» ainda, retroactivamente, o preconceito, a discriminação ou, tão só, a indiferença que os acantonou numa terra de ninguém, entre a incerteza do trabalho precário e a fatalidade do crime.

O cruzamento das condições sociais da discriminação e da xenofobia com o fenómeno da criminalidade tem efeitos devastadores ao nível da segurança. Primeiro, porque a acção policial, em contextos mediatizados e de forte pressão local, precipita-se, por vezes, e reflecte, naturalmente os mesmos preconceitos e enviezamentos da comunidade, arriscando, inclusivamente, reforçá-los e penalizar as vítimas. Segundo, porque sobrevaloriza as soluções e os instrumentos repressivos, remetendo para as polícias, os tribunais e as prisões problemas adequados a outros subsistemas, de onde se poderia esperar maior sensibilidade, maior facilidade em articular acções e mobilizar outros agentes e capacidade técnica requerida para planear e desenhar intervenções preventivas, como, por exemplo, a educação, a segurança social, o emprego e formação profissional, a saúde pública ou o urbanismo. Por último, devido às disfunções que se criam, desacredita-se a máquina da justiça (polícias, magistrados, prisões), condenada à ineficiência no desempenho de papéis que não são seus, e desresponsabilizam-se todos: os políticos e os administradores, os cidadãos e as autoridades.

Justamente, cerca de 80 por cento dos europeus inquiridos na sondagem do Eurobarómetro manifestaram a sua desconfiança nas instituições e serviços públicos e uma profunda descrença nos seus dirigentes políticos. Para lutar contra a discriminação e a xenofobia não bastam

proclamações retóricas e emotivas condenações morais. Carece de inteligência e estratégia, de clara distribuição de competências e cooperação empenhada de todos, de assunção adequada, lúcida e rigorosa das responsabilidades de cada um.

Futuro

Pelo Tratado de Amsterdão, a União Europeia adoptou, pela primeira vez, uma cláusula geral de não discriminação que irá servir de base jurídica ao lançamento das medidas necessárias para «combater a discriminação em razão do sexo, raça ou origem étnica, religião ou credo, deficiência, idade ou orientação sexual». Em Junho de 1997, por resolução do Conselho, surge o Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia, na sequência dos trabalhos realizados por uma comissão consultiva criada em 1994, com a finalidade de preparar uma estratégia comum de luta contra a violência racista e xenófoba. São objectivos do Observatório, no essencial, a recolha de informação sobre os fenómenos racistas, a análise das suas causas e dos seus efeitos, a avaliação dos esforços realizados para os combater, a preparação e sugestão de medidas a adoptar pela Comunidade e os Estados membros. A constituição de uma base de dados a partir de uma rede de informação envolvendo meios científicos, organizações cívicas e socio-profissionais, e a abertura ao público de um fundo documental, por forma a garantir o mais amplo intercâmbio de informações e experiências, foram assumidas como tarefas prioritárias deste organismo independente que conta com a representação de todos os Estados membros e ensaia os seus primeiros passos.

Um vasto processo de consulta sobre as implicações práticas da cláusula geral de não discriminação inserida pelo Tratado de Amsterdão foi empreendido pela Comissão, mobilizando as instituições europeias e os Estados membros, organizações não governamentais, parceiros sociais e investigadores. A protecção social, o trabalho, o emprego, o acesso à educação, à cultura e serviços, são áreas que garantem uma desejada abordagem horizontal das várias formas de discriminação contempladas pela nova redacção do Tratado.

O «grupo de sábios» convidado a elaborar uma proposta estratégica para os direitos humanos, nos cinquenta anos da Declaração Universal das Nações Unidas – António Cassese, Catherine Lalumière, Peter Leuprecht e Mary Robinson – formula um conjunto de reflexões muito pertinente e adianta algumas sugestões concretas extremamente interessantes, designadamente, a nomeação de um Comissário Europeu para os Direitos do Homem, a adopção de procedimentos para a suspensão dos direitos de um Estado membro em caso de violação grave e persistente dos novos preceitos do Tratado ou, ainda, a facilitação do acesso ao Tribunal Europeu de Justiça para alegadas infracções aos direitos humanos. Do relatório que apresentaram, ressalta a preocupação central de superar a extrema dispersão e casuísmo de grande parte das iniciativas tomadas até ao presente, pela integração da multiplicidade dos esforços empreendidos pelas várias organizações da União, numa autêntica política de direitos humanos capaz de incorporar de forma sistemática e consistente todas as actividades sectoriais, designadamente a cooperação entre as polícias e o acolhimento de refugiados. Perante o desafio do alargamento, insiste-se na importância da definição e controlo de regras de conduta logo na fase de pré-adesão dos candidatos. Os direitos humanos deverão transformar-se em parte essencial da política externa comum e dos programas de desenvolvimento como instrumento indispensável à construção da paz e da harmonia entre Estados vizinhos e à preservação das democracias. A «Carta do Partidos Políticos Europeus para uma Sociedade Não Racista», apresentada em Fevereiro de 1998, em Utreque, foi já subscrita por grande parte dos mais importantes partidos políticos democráticos de todos os Estados Membros, incluindo os portugueses. Ali assumem, solenemente, «recusar-se a exhibir, publicar (...)ou avaliar, seja de

que forma for, opiniões ou posições que incitem (...) a preconceitos, hostilidade ou divisão entre povos de origens raciais, étnicas ou nacionais diferentes, e dar mostras de firmeza contra quaisquer sentimentos racistas no seu seio».

Conjuntivo

A Europa ainda não existe. Quanto à geografia, é um prolongamento ocidental da Ásia, estação terminal dos movimentos migratórios que a partir daquela, desde tempos remotos, continuamente se originaram. De Norte a Sul, de Leste a Oeste, multiplicam-se línguas e dialectos, usos e costumes, desconfianças e cumplicidades, alianças, revoluções, lendas de conquista e epopeias de resistência.

Dividida entre o império e as nações bárbaras que o foram repartindo e reagrupando, a Europa iria assistir ao nascimento dos Estados e, com eles, ao surgimento de uma ideia de «comunidade» mais ampla do que prometiam as mesquinhas fronteiras da solidariedade gentílica, da referência tribal ou do credo religioso. Foi a partir dos Estados, por obscuros e demorados processos empreendidos no seu interior, que esta ideia cresceu e se consolidou. Foi sob a necessidade premente de estabelecer uma nova fronteira que claramente separasse os domínios da fé e os caminhos da salvação eterna do plano temporal da vida e das comuns vicissitudes dos povos que a diferenciação constitutiva do Estado se inscreveu entre o público e o privado, entre a arquitectura política das instituições modernas e a suposta organicidade imanente da sociedade civil. Henrique IV de Navarra foi um precursor deste tipo de arranjos políticos que em Paris juntou duas crenças sob o mesmo ceptro – católicos e huguenotes – e que na Inglaterra, no século seguinte, conduziria ao juramento por Guilherme d'Orange, um rei importado dos Países Baixos, da «Declaração dos Direitos», o que pôs fim a uma dinastia de monarcas de vocação absolutista, com parentela lusitana – os Stuarts – e fundou a democracia parlamentar contemporânea. Os Estados não se limitaram a apaziguar os ardores escatológicos de desvairados credos.

Se é verdade que os direitos da consciência nasceram efectivamente sob a égide da liberdade religiosa, será porém no terreno da filosofia e das ciências que a autonomia da pessoa e a subjectividade individual irão procurar legitimar-se, legitimando do mesmo golpe o próprio Estado liberal. No lugar dos privilégios de casta e das autonomias corporativas, iria emergir uma deferência constitucional perante a reserva intocável da privacidade doméstica. A liberdade e a igualdade integram a partir de agora, matricialmente, o Estado de Direito Democrático, estruturando um espaço de cidadania que a fraternidade se encarregou de ir progressivamente alargando aos analfabetos, aos assalariados e outros dependentes, às mulheres, aos imigrados, enfim, a todos os «excluídos». A associação directa da titularidade de «direitos» à pura «condição humana», ainda que de forma limitada e parcial, colide virtualmente com as noções clássicas de soberania, de povo e de território estadual. Já nos escritos apologeticos de John Locke, empenhado na «revolução gloriosa», procuraram as colónias americanas fundamentar o seu direito à auto-determinação. Já pela Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, se entrevia a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948...

E com tudo isto se chegou a uma situação paradoxal. A maturação do Estado como domínio de uma convivência cívica onde foi possível uma combinação inédita da liberdade com uma ambiciosa exigência de coesão social vai, simultaneamente, inibir a inserção dos grupos que exibam uma maior diferenciação étnica religiosa ou cultural, no interior das fronteiras, e alimentar um nacionalismo estreito contra as solidariedades regionais emergentes que, do exterior, questionam a inviolabilidade das representações dogmáticas da Soberania e do

Território estadual. Entre a suposta homogeneidade de uma sociedade de pequenos produtores independentes e a fábula identitária do nacionalismo romântico inscreve-se o tempo da perversão histórica de um modelo teórico liberal ou, se preferirmos, da submissão do «bem comum» aos «superiores interesses da nação». A península balcânica é hoje o exemplo mais dramático desta colonização da ideia de Estado pela vocação imperial da Nação. As fronteiras dos Estados servem apenas para prevenir, limitar e resolver conflitos de jurisdição e não para circunscrever exclusivismos culturais que, hoje, na era global da sociedade de informação, fatalmente se transformam em ressentimentos agressivos.

A construção europeia, com as suas aquisições, os seus fracassos e a sua persistência, explora o único caminho plausível para conciliar tão profundos antagonismos. É desta perturbação que se ressentem, hoje, os Estados da Europa. É que a Europa em cuja construção se comprometeram não existirá sem que novas transformações ocorram e os continuem a transformar. É ao nível político, uma vez já rematado o mercado comum pela criação da união monetária, que a necessidade de novos e substanciais desenvolvimentos se faz agora sentir. Para combater o défice democrático das instituições da União, para sustentar o desejável alargamento aos países de Leste, para dar coerência e autonomia à política externa e de segurança comum. E, sobretudo, para tornar clara, efectiva, e responsável a orientação política interna ao nível económico e social, ao nível da administração e da justiça, configurando no espaço da União instrumentos de direcção e controlo homólogos dos que permitiram aos Estados defender-se da corrupção e da prepotência, em nome de uma interpretação ampla e generosa, tolerante e plural do sentido do bem comum, da liberdade e da dignidade da pessoa humana.

Os imigrantes e os refugiados – onde Giorgio Agamben descobre «a única figuração pensável de Povo do nosso tempo» e por onde entrevê os contornos da comunidade política do futuro e o fim do Estado – colocam uma questão essencial à Europa de cuja resposta e exemplaridade depende a credibilização interna e externa de uma política efectiva dos direitos humanos e, porventura, a legitimidade da sua própria construção. Há que ultrapassar com realismo os obstáculos que se levantam a uma solidariedade efectiva dos povos europeus na assunção razoável e proporcionada dos deveres e dos encargos respectivos em matéria de direitos cívicos e sociais dos cidadãos de países terceiros, quanto à harmonização do regime de asilo e ao acolhimento de refugiados. É necessária uma política de cooperação e desenvolvimento que seja a expressão, no mundo, desse genuíno apego europeu à protecção das «criaturas humanas», um empenhamento, pela sua própria natureza, transversal a departamentos e programas sectoriais, a particularismos geográficos e a fronteiras nacionais ou regionais. É urgente que a Europa, consciente do papel que quer desempenhar no mundo, se muna dos instrumentos adequados à formulação autónoma da sua política externa e indispensáveis à sua execução – o que implica o drástico reforço dos dispositivos da segurança e defesa comuns. Mas implica também rigorosa independência em face das estratégias predadoras do capital financeiro.

Admitir a imputação à rubrica de custos, para dedução à matéria colectável, dos gastos das multinacionais com a corrupção de autoridades do terceiro mundo para o favorecimento de investimentos, não é apenas imoral. É a inteira capitulação da comunidade internacional perante os interesses selvagens de uma economia global sem pátria nem escrúpulos que delapida as riquezas desses territórios, inviabiliza as suas frágeis democracias e condena as populações à miséria e à fuga. A globalização económica reclama uma conjugação de esforços entre as democracias do mundo, contra os paraísos fiscais, contra o crime organizado e o

branqueamento de capitais que habilmente explora a opacidade do sistema financeiro. A Europa, pela sua experiência e condição, está em boa posição para assumir a iniciativa.

A luta contra a discriminação não é, definitivamente, mera bandeira de minorias insatisfeitas ou oprimidas. É condição de sobrevivência da liberdade, do pluralismo e da incontornável diversidade cultural das sociedades contemporâneas. Só a tolerância e a democracia demonstraram, até hoje, capacidade para lidar, civilizadamente, com tão elevados níveis de conflitualidade.

A invenção europeia está nas mãos dos europeus. Como escreveu Daniel Cohn-Bendit, a propósito do recurso à força em nome dos direitos humanos, nos Balcãs, «A Europa, é um projecto de civilização: devemos estar à altura dos nossos sonhos !»

Bibliografia

European Center for Research and Action on Racism and Antisemitism (CERA), *Extremism In Europe*, 1998 Survey.

European University Institute, *Leading By Example: A Human Rights Agenda For The European Union For The Year 2000*, Florence, 1998

European Anti-Poverty Network, *Racismo e Pobreza na Europa*, 1997.

Regulamento (CE) 1035/97 do Conselho de 2 de Junho de 1997 que cria um Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia, J.O. Nº L 151 de 10/6/1997.

Relatório do Grupo de Trabalho para a Igualdade e a Inserção dos Ciganos Governo Civil de Braga, 1998